



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 693 DE 02 DE JANEIRO DE 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade de Diversas Secretarias e do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo da Criança e do Adolescente, no valor total de R\$ 6.970.474,60 (seis milhões, novecentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), para reforço de dotação consignada no orçamento em vigor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 920/07 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade de Diversas Secretarias, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no valor total de R\$ 6.970.474,60 (Seis milhões, novecentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), para reforço de dotação consignada no orçamento em vigor.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação de dotações, na forma do Anexo Único.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 02 de janeiro de 2008

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Gabinete do Prefeito



Programa Trabalho	ND	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
04.122.0002.2005	3.3.90.30	43	100	13.545,00	
04.122.0004.2014	3.3.90.39	49	100	28.750,00	
04.122.0004.2015	3.3.90.39	50	100	118.000,00	
04.122.0002.2004	3.3.90.30	71	100		18.000,00
04.122.0002.2004	3.3.90.39	73	100	66.000,00	
04.122.0002.2005	3.3.90.39	78	100		200.000,00
04.122.0002.2005	4.4.90.52	80	100	1.520,00	
04.129.0002.2005	3.3.90.36	82	100	4.080,00	
04.122.0002.2005	3.3.90.39	83	100		110.000,00
04.123.0002.2005	3.3.90.35	778	100	20.000,00	
04.123.0008.1020	4.4.90.35	150	100		70.000,00
04.123.0008.1020	4.4.90.39	152	100		50.018,00
04.123.0008.1020	4.4.90.51	154	100		80.000,00
28.846.0047.0003	4.6.90.71	160	100		80.000,00
28.846.0047.0004	3.2.91.22	775	100	150.000,00	
28.846.0047.0004	4.6.90.71	161	100		246.499,00
28.846.0047.0004	4.6.91.71	731	100		450.000,00
04.122.0002.2005	3.3.90.36	168	100	1.400,00	
04.122.0003.1012	4.4.90.30	174	100		25.000,00
04.122.0003.1012	3.3.90.39	175	100		1.400,00
15.451.0021.1137	4.4.90.51	197	100		14.953,00
16.482.0038.1116	4.4.90.51	202	100		606.000,00
12.361.0003.1002	4.4.90.52	221	100	48.192,00	
12.361.0013.1029	4.4.90.51	229	100		500.000,00
12.361.0013.2035	3.3.90.39	239	100	387.000,00	
12.361.0016.1011	4.4.90.52	260	100		85.826,00
12.365.0013.1032	4.4.90.52	277	100	634,00	
12.365.0013.2041	3.3.90.39	286	100	150.000,00	
23.695.0044.1129	3.3.90.39	456	100	44.395,00	
23.695.0044.2130	3.3.90.30	457	100	5.700,00	
23.695.0044.2130	3.3.90.39	459	100	8.200,00	
18.122.0002.2005	3.3.90.36	609	100	2.700,00	
04.122.0002.2005	3.3.90.39	669	100		40.000,00
04.122.0002.2006	3.3.90.39	673	100	33.480,00	
15.451.0021.2059	3.3.90.39	682	100	1.813.000,00	
15.451.0022.1061	4.4.90.51	687	100		200.000,00
15.451.0022.2062	3.3.90.30	688	100		120.000,00
27.812.0002.2005	3.3.90.36	695	100	1.100,00	
12.361.0013.1028	4.4.90.51	227	208	35.000,00	
12.361.0013.1029	4.4.90.51	228	208		314.244,27
12.361.0013.1030	4.4.90.52	230	208	24.076,67	



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Gabinete do Prefeito



Programa Trabalho	ND	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
12.361.0013.2035	3.3.90.39	240	208	220.367,60	
12.365.0013.2041	3.3.90.36	757	208	34.800,00	
12.361.0013.1029	4.4.90.51	777	214	1.464.000,00	
12.361.0013.1030	4.4.90.52	329	214		20.000,00
12.361.0013.2034	3.3.90.30	330	214		450.000,00
12.361.0013.2035	3.3.90.30	331	214	42.814,61	
12.361.0013.2035	3.3.90.39	333	214		15.000,00
12.361.0013.2036	3.3.90.30	776	214	185.000,00	
12.365.0013.2034	3.3.90.30	280	214		20.000,00
12.361.0016.2046	3.3.90.30	262	216		7.600,00
12.361.0016.2046	3.3.90.36	264	216	7.600,00	
04.123.0008.1020	4.4.90.52	764	219		102.000,00
04.123.0008.1020	4.4.90.51	763	219		2.740,33
12.361.0016.1011	4.4.90.52	773	220		186.814,61
				4.911.354,88	5.016.095,21
08.244.0029.2089	3.3.50.43	774	218	104.740,33	
				104.740,33	-
08.244.0025.2070	3.3.50.43	559	100		7.000,00
08.244.0027.2083	3.3.90.39	600	100	7.000,00	
				7.000,00	7.000,00
10.301.0030.2095	3.1.90.34	360	100	21.460,00	
10.301.0034.2102	3.3.90.39	750	100	155.000,00	
10.301.0035.1104	4.4.90.51	376	100		400.000,00
10.301.0036.2114	3.3.90.39	391	100		10.000,00
10.302.0002.2001	3.1.90.04	393	100		400.000,00
10.302.0033.2101	3.3.90.30	399	100		721.823,80
10.302.0033.2101	3.3.90.39	737	100	1.335.013,80	
10.302.0034.2103	3.1.90.34	406	100	350,00	
10.302.0035.1109	4.4.90.52	415	100	20.000,00	
10.301.0030.2093	3.1.90.04	735	203	330.000,00	
10.301.0030.2093	3.1.90.34	355	203		330.000,00
10.301.0034.2102	3.3.90.30	369	203		37.000,00
10.301.0034.2102	3.3.90.36	370	203	1.960,00	
10.301.0034.2102	3.3.90.39	371	203		21.675,59
10.305.0031.2097	3.3.90.30	432	203	56.715,59	
10.302.0033.2101	3.3.90.30	400	204		26.880,00
10.302.0034.2103	3.1.90.34	733	204	26.880,00	
				1.947.379,39	1.947.379,39
				6.970.474,60	6.970.474,60